



Joseli Maria Nunes Mendonça, **Entre a mão e os anéis. A lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil**. Campinas, Ed. da Unicamp, 1999.

por Regina C. Xavier Freire

Em 1885, o Parlamento se agitava em torno da chamada lei dos sexagenários. Mas o que exatamente estava em jogo naquele momento? Para responder a questões como esta, Joseli Nunes Mendonça, em seu livro, vai empreender de um estudo pormenorizado deste período, efetuando uma vasta e profunda pesquisa documental.

Se o tema do livro parece inscrevê-lo em uma questão já tradicional da nossa literatura, qual seja, o processo gradual de abolição empreendido no Brasil, o leitor, entretanto, tem muito com o que se surpreender em sua leitura. Se a história política mais tradicional atrelou o processo histórico apenas aos projetos e intenções política das elites – acompanhando suas subidas e descidas nas cadeiras do Parlamento, a partir de alianças e distensões partidárias -, a autora vai, por sua vez, nos remeter a uma outra concepção do político, ao conjugar os debates parlamentares com as relações sociais que os informavam. Surge das páginas de seu livro, portanto, uma outra “história política”, uma vez que Nunes Mendonça considera as tensões vivenciadas por senhores, escravos e ex-escravo no período como “elementos primordialmente políticos, porque vistos como potencialmente transformadores”. O leitor vê-se então diante de uma análise que resgata as incertezas que viviam as pessoas naquele período e, ainda mais importante, reconhece como sujeitos históricos tanto os senhores quanto os escravos e libertos, ao mostrar quanto eram distintos os caminhos por eles vislumbrados e os conflitos vivenciados.

Sem dúvida, essa é uma das grandes contribuições do livro, mas não é a única. A autora demonstra ainda um grande amadurecimento teórico, na forma como constrói sua narrativa, ao conceber os conceitos a partir da experiência histórica e encaminhar seu trabalho sempre contrapondo suas hipóteses às evidências encontradas em sua pesquisa em fontes primárias. Da mesma forma que inova ao pensar sob outro prisma o encaminhamento político da abolição, apresenta-nos ainda uma fina reflexão sobre o universo jurídico: pensado muitas vezes como um espaço privilegiado de manobra dos setores dominantes, no livro, surge como uma arena onde se tem o embate de diferentes atores com intenções não apenas distintas, mas conflitantes. E neste encontro do campo jurídico com a sociedade, considera-se sempre a possibilidade de se modificarem mutuamente. E para perceber este processo, a autora não poderia se deixar aprisionar pelas paredes do Parlamento. Assim, transita com a mesma acuidade entre a Câmara, os ditos e desditos dos deputados e as contendas nos tribunais de Justiça, acompanhando as demandas dos escravos em suas ações, questionando-se sobre suas formas de conceber a escravidão e a liberdade, sobre suas relações com senhores e ex-senhores. Neste sentido, o processo da abolição não é pensado como uma mudança de estruturas econômicas nem os escravos como massa. Enfim, a autora recupera os sujeitos desta história, preocupada em desvendar suas percepções para melhor compreender as trajetórias que percorreram e as escolhas que fizeram. E nesta busca nunca opta pelo mais fácil ou pitoresco. Se retrata os discursos dos políticos ou a forma como os escravos estavam vivenciando a escravidão e a liberdade, o faz sempre para densificar e dar maior inteligibilidade à sua análise. É, pois, incansável em sua pesquisa, que impressiona pela variedade das fontes, que vão desde os discursos parlamentares, a análise do projeto de Dantas e Saraiva, os termos da lei de 1885, até as ações de liberdade, os testamentos, as notícias de jornais, entre muitos documentos. Sua periodização recua até a década de 1870, ao acompanhar os

desdobramentos da lei do Ventre Livre, ampliando-se na década seguinte. A cada página deste livro o leitor poderá descobrir, em uma leitura sempre prazerosa, um rico processo histórico e diferentes caminhos percorridos em direção à abolição.

A questão inicial posta em livro já é bastante inovadora porque pretende revisitar o consenso construído a respeito da lei. E a autora pergunta: sobre o que se estava legislando em 1885? Tratava-se apenas de libertar os sexagenários? Debatia-se sobre a liberdade? O processo de abolição já foi retratado como um processo pacífico, ordenado e conduzido por leis sucessivas. As leis de 1831 e 1850 extinguiram o tráfico, em 1871 os nascituros, em 1885 foi a vez dos sexagenários e, finalmente, em 1888 a áurea lei que libertou a todos. Pautada nesta seqüência linear, descreveu-se um projeto vitorioso e gradualista de abolição. Mas pergunta-se: a lei 1885 que pretendia libertar os escravos, significou realmente um passo a mais dado nesta escala em direção a abolição? Sim e não, responde-nos a autora. Na análise que empreende dos debates parlamentares, mostra-nos que aqueles políticos que estavam tão preocupados com liberdade – já tida naquele momento como inevitável – quanto com a manutenção da escravidão. Tratava-se, então, de conduzir esse processo, estipulando um prazo para seu término? Sim, responde-nos mais uma vez, mas não se tratava apenas disso. Procurava-se também manter a continuidade de uma política de domínio para além da escravidão. Mas como os senhores e alguns parlamentares pretendiam conseguir isso?

Para responder questões como essa, a autora vai analisar o que significava para eles o gradualismo do processo de liberdade. Para tanto, ela tece uma análise bastante sofisticada dos discursos e intenções parlamentares. O leitor poderá perceber então que, naquele período, pensava-se a liberdade atrelada ao domínio senhorial, uma vez que antes de se libertar era preciso, na cabeça daquelas pessoas, garantir uma forma de dominar os recém-libertos. Criou-se, neste momento, toda uma imagem a respeito dos ex-escravos que os definiam como seres que, de tão deformados pela escravidão, eram incapazes de viver em liberdade. Da onde se concluiu pela necessidade dos senhores em tutelá-los, de elaborar um projeto de abolição que fosse lento e gradual. A partir dessa suposta incapacidade dos libertos de se transformarem em trabalhadores livres, aventaram-se saídas alternativas como a imigração. A autora aponta, inclusive, como a lei de 1885 terminou também por subvencioná-la, aspecto este bem pouco ressaltado quando se discutem as leis abolicionistas.

Mas qual o interesse de se estudar estratégias políticas como esta? Ora, essa imagem que contrapõe o liberto-incapaz ao imigrante-capaz é nossa velha conhecida. E aqui não se trata apenas do senso mais comum formado sobre a questão. A autora vai, ao longo de sua análise, elaborar uma crítica bastante perspicaz à historiografia, ao mostrar que se essa forma de julgar os libertos era constitutiva daquele período, era também uma forma específica de se perceber a realidade. O problema, pontua com firmeza, foi transformação dessa percepção particular em verdade histórica. Nesse ponto, a autora une-se a um movimento mais recente de crítica ao se diferenciar da historiografia da década de 1860, que tanto ressaltou as sociopatias e/ou anomias sociais dos negros. Para ela, interessa compreender – e o que se ignorou em 60 – é que essa forma de perceber e adjetivar o liberto só adquire sentido no e pelo embate político. Ao retirá-la de seu contexto e cristalizá-la em uma verdade histórica, deixou-se de considerar as múltiplas ações dos sujeitos, encobriu-se a luta que empreenderam e os diversos significados de suas ações.

A autora prossegue em sua crítica ao ponderar que a expectativa senhorial não se resumia a ter um trabalhador que fosse capaz de incorporar a lógica do mercado de trabalho livre. A questão, mesmo ao se legislar sobre a manumissão, era como manter a continuidade das relações de domínio para além desta lógica. Este é outro ponto da análise da autora, pois depreende-se das páginas de seu livro toda a ambigüidade vivenciada naquele período. E se esta era a tônica do debate parlamentar, era também preocupação dos senhores. Mesclando com talento a análise de

diferentes documentos primários, a autora vai desvendando essas expectativas senhoriais na leitura de testamentos cíveis. Ali, lemos quanto os senhores, ao concederem alforrias condicionais aos seus escravos, buscavam criar uma liberdade dependente e atrelada às próprias vontades. Dessa capacidade de manter o domínio dependia a definição de seu próprio lugar social. Assim, conclui a autora, a liberdade não estava acoplada à igualdade. Era preciso acabar com a escravidão, e não com as diferenças sociais. Esta forma de entender a liberdade já estava posta também na lei de 1871, ao prever, por exemplo, que as crianças libertas pela lei ficariam sob a tutela dos senhores até 21 anos. Os parlamentares de 1885, ao estipularem cláusulas restritivas à liberdade dos sexagenários, tais como a prestação de serviços por três anos e a obrigatoriedade de residirem por cinco anos no município em que foram libertados, nada mais faziam do que tentar manter a liberdade atrelada aos seus antigos senhores, prevendo um estágio intermediário entre escravidão e liberdade.

Uma outra questão abordada pela autora diz respeito à indenização requerida pelos senhores como compensação pela perda da propriedade escrava. Debatia-se, na década de 1880, sobre a própria legalidade da escravidão, já que muitos abolicionistas bradavam sua ilegalidade, considerando-se os africanos introduzidos no Brasil depois das leis de proibição do tráfico, tensionado o debate no Parlamento. E esta questão não se limitava aos políticos, já que invadia as próprias relações entre senhores e escravos, haja vista as ações impetradas pelos escravos na justiça, que contestavam a legalidade de seu cativeiro. Para reafirmar seus direitos e, por conseguinte, a legalidade de sua propriedade, era fulcral para os senhores defender o direito à indenização. Só com a legalidade reafirmada poderiam garantir a legitimidade do seu domínio.

Para melhor entender essa questão, a autora sai mais uma vez das salas do Parlamento e adentra as dos Tribunais de Justiça. Através das ações dos escravos contra os senhores, interroga-se sobre o que poderia vir a significar, por um lado, ser escravo e, por outro, ser senhor. Descobrimos em sua análise que esses lugares sociais não eram definidos apenas pelas letras jurídicas, mas sobretudo pelas formas que adquiriam as relações sociais. Importava entender como se exercia o domínio e como o escravo reconhecia sua legitimidade. Portanto, negar o direito à indenização poderia significar negar a própria legalidade/legitimidade do domínio, tornando o debate sobre a liberdade, mais abrangente, uma vez que não dizia respeito apenas aos sexagenários. Em 1885, portanto, legislava-se tanto sobre a liberdade quanto sobre a manutenção da escravidão.

Ao deparar-se com essas formas de entender e legislar sobre a liberdade e a escravidão, o leitor pode se sentir desalentado ao considerar que, afinal, os sexagenários adquiriram uma bem magra liberdade. Afinal, o que significou a lei de 1885, insiste a autora. A bibliografia já acentuou muitas vezes seu sucesso relativo em relação aos escravos, já que parece ter favorecido mais os senhores ao possibilitar, por exemplo, que se livrassem de escravos velhos e supostamente improdutivos. Mas terá sido mesmo assim?

A autora, ao buscar o ponto de vista do escravo, pondera que talvez este não seja o único significado da lei. Ao analisar suas expectativas de liberdade e suas lutas na justiça, considera que, para eles, importava a conquista de direitos antes inexistentes, a alteração das relações de escravidão, a ampliação de seus direitos já anteriormente conquistados e as possibilidades renovadas a alforria. Movidos por esses significados, tensionaram esse processo com suas reivindicações. A autora, a partir dessa análise, critica aquela historiografia que sempre pensou a abolição e a liberdade acopladas à lógica estrita do mercado de trabalho livre ou acentuou apenas as vantagens senhoriais.

Estas diferentes expectativas e formas de se colocar frente às leis evidenciaram-se também em outro aspecto que decorre do debate sobre a indenização. A própria lei de 1871 já possibilitava ao escravo a compra com pecúlio de sua liberdade. Mas ao fazê-lo, abriu espaço para a atuação de

outros personagens: advogados, juizes, médicos curadores, amigos e familiares dos libertandos, entre outros. Assim, se em 1871 legislou-se no sentido de manter a indenização como forma de garantir o domínio senhorial, por outro, as atuações de diversos sujeitos nas salas dos tribunais terminavam por retirar este mesmo controle das mãos de seus senhores. Era o paradoxo da lei. Ao se discutir sobre qual seria o mal menor, a lei de 1885 termina por estipular um preço fixo para os escravos, o que tornava, por sua vez, o processo mais impessoal e dificultava o atrelamento dos libertos a seus antigos senhores. Mas era preciso conter as demandas e as manobras escravas em favor de suas liberdades; era preciso manter o debate sobre a abolição longe das ruas e tanto quanto possível trancafiá-lo nas salas do Parlamento. A lei de 1885 surge, neste quadro, como um ajuste de contas referentes à lei de 1871. Desta densa análise da autora, conclui-se que 1885 pode ter significado não um avanço em relação à lei anterior, não mais que uma etapa vencida na caminhada em direção à abolição, mas como um recuo. Das páginas deste livro surgem então outras imagens da lei de 1885. Ela se revela como parte de um processo definido pelos sujeitos históricos em seus confrontos. Após a leitura, não é mais possível pensar estritamente na abolição aclopada à lógica do trabalho livre ou no gradualismo explicado a partir dessa presumida incapacidade do liberto. Não é mais possível também se retratar a abolição como um processo linear capitaneado pelas elites políticas. A história é sempre muito mais ampla e mais complexa do que estes termos podem supor. E uma das maiores qualidades do livro de Joseli Mendonça é nos alertar para isso.

É difícil, aqui, analisar, em tão poucas páginas, uma narrativa tão requintada e tão preta de significados como esta levada a cabo pela autora. Quero, contudo, ressaltar a imensa contribuição que este livro traz para as discussões sobre a escravidão e a liberdade em nosso país e recomendar-lo a todos aqueles que se interessam pelo tema.

* Publicado em Revista História Social do Trabalho, IFCH-Unicamp, nº 7, pp. 281-286.